

Projeto de Lei n° 194/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 4047 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de especial interesse social os imóveis que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam declarados de especial interesse social todos os lotes pertencentes às Quadras 173.125, 174.125 e 175.126 do Loteamento Residencial Jardim São Fernando, para fins de universalizar a urbanização do loteamento.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de dezembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de dezembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"